



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001981/2024

Processo nº 001003/2024

Pregão Presencial nº 005/2023 (CONSÓRCIO CIM NORTE/ES)

ID CIDADES: 2023.501C2600012.02.0027

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ARCEL EMPREENDIMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DA MATERIAIS ELÉTRICOS.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ARCEL EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.555/0001-70, estabelecida na Rod. Othovarino Duarte Santos, 878, Carapina – São Mateus/ES, e-mail: valdemar@arcel-es.com, tel. (27)3773-7610, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Valdemar Manoel Ricardo Junior, portador do CPF nº 022.894.477-57 e da CI nº 1.129.663 SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 051/2024**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 081/2023, instruído no Processo nº 001981/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 19,50% (dezenove inteiros e cinquenta décimos) do valor do contrato atualizado, firmado entre as partes em 16/05/2024, nos termos previstos nas sua Cláusulas Décima oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do Contrato, após acréscimo, é **R\$ 239.954,50 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**;

1.1. A importância acrescida ao valor do contrato vigente não ultrapassa o limite legal de 25% (vinte e cinco por centos);

1.2. Os efeitos financeiros decorrente do acréscimo vigoram a partir de 02/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 239.954,50 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

UELIKSON
BOONE:069
75184771

Assinado de forma
digital por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2024.12.03
07:23:44 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha	0000168

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 001981/2024, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 02 de dezembro de 2024.

UELIKSON
BOONE:06
975184771

Assinado de forma digital por UELIKSON BOONE:06975184771
Dados: 2024.12.03 07:24:26 -03'00'

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

VALDEMAR
MANOEL RICARDO
JUNIOR:02289447
757

Assinado de forma digital por VALDEMAR MANOEL RICARDO JUNIOR:02289447757
Dados: 2024.12.02 14:10:44 -03'00'

Valdemar Manoel Ricardo Junior
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Aditivo**RESUMO DO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2020 - Processo nº. 23975/2024**

Das partes: IPREVI x SALT TECNOLOGIA LTDA.
Do Objeto: As partes resolvem, de comum acordo, SUBSTITUIR a empresa cindida/sucedida ZETRASOFT LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, pela empresa receptora/sucessora SALT TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 56.422.955/0001-91, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 - Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno, Nova Lima/MG; CEP: 34.006/049, em todos os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato.

Da vigência: 12 (doze) meses, a partir 16 de julho de 2024.

Viana/ES, 28 de novembro de 2024.

Francisco José Carlos
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Protocolo 1443543

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 326/2022

Código CidadES: 2022.073E0700001.01.0012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8475/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e REAJUSTE de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 326/2022 firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso IV do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: O valor do reajuste é de R\$ 979,84 (novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 25.131,84 (vinte e cinco mil cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 01 de dezembro de 2024, por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 28 de novembro de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES
Protocolo 1443545

Errata**ERRATA**

Na publicação da RESOLUÇÃO COMASVI Nº 09/2024, realizada na edição nº 2.500 do Diário Oficial dos Municípios (DOM - ES) do dia 23/04/2023,

Onde se lê: APROVAR os valores gastos no ano de 2021 foram, respectivamente, Bloco de Benefícios Eventuais - R\$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), Bloco de Proteção Social Básica - R\$ 680.530,69 (seiscentos e oitenta mil quinhentos e trinta reais e sessenta e nove centavos) e Bloco de Proteção Social Especial - R\$ 720.926,82 (setecentos e vinte mil novecentos e vinte e seis reais e

oitenta e dois centavos).

Leia-se: APROVAR os valores gastos no ano de 2021 foram, respectivamente, Bloco de Benefícios Eventuais - R\$ 67.716,55 (sessenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), Bloco de Proteção Social Básica - R\$ 680.530,69 (seiscentos e oitenta mil quinhentos e trinta reais e sessenta e nove centavos) e Bloco de Proteção Social Especial - R\$ 720.926,82 (setecentos e vinte mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

Onde se lê: APROVAR a reprogramação do saldo no valor de R\$222.387,28 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), dividido nos seguintes blocos, Bloco de Benefícios Eventuais - R\$ 72.294,71 (setenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), Bloco de Proteção Social Básica - R\$ 325,03 (trezentos e vinte e cinco reais e três centavos) e Bloco de Proteção Social Especial - R\$ 149.767,54 (cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para a utilização em 2022.

Leia-se: APROVAR a reprogramação do saldo no valor de R\$ 220.120,73 (duzentos e vinte mil cento e vinte reais e setenta e três reais), dividido nos seguintes blocos, Bloco de Benefícios Eventuais - R\$ 70.028,16 (setenta mil vinte e oito reais e dezesseis centavos), Bloco de Proteção Social Básica - R\$ 325,03 (trezentos e vinte e cinco reais e três centavos) e Bloco de Proteção Social Especial - R\$ 149.767,54 (cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para a utilização em 2022.

Viana/ES 22 de novembro de 2024.

RANIELI SIMÕES BRANDÃO

Vice -Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI
GESTÃO 2023/2025

Protocolo 1443533

Vila Pavão**Aditivo****RESUMO 1º T.A. CONTRATO Nº 051/2024**

PROCESSO: 001981/2024

ID CIDADES: 2023.501C2600012.02.0027

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

CONTRATADO: ARCEL EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 19,50% (dezenove inteiros e cinquenta décimos) do valor do contrato atualizado, firmado entre as partes em 16/05/2024, nos termos previstos nas suas Cláusulas Décimas oitava, o valor total de **R\$ 239.954,50** para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário.**

Vila Pavão, ES, 02/12/2024.

Uelixon Boone

Prefeito do Município

Protocolo 1443056

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Sec. Educação/ Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº.678/2024

CONTRATADA OFICIAL SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 18.844.057/0001-32)

OBJETO A SER EXECUTADO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 422.980,00 **DATA DA ASS.:** 02/12/2024.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROC.: 025.859/2024

FISCAIS: ISABEL DOS SANTOS CELESTINO (titular) VALÉRIA GABRIELA FOSCH (suplente)

RECURSOS:

0100.021030.12.361.0029.3.052

0100.021030.12.122.0027.3.047

0100.021030.12.361.0029.3.052

0100.021030.12.365.0029.3.053

MOD.: ADESAO DA APR 096/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO 116/2024

CÓDIGO **CidadeS** **Contratações:**

2024.067E0600007.16.0009

São Mateus/ES, 02/12/2024

SIMONE ALVES CASINI

Sec. Mun. Educ. Port. nº 128/2024

Protocolo 1443351

Vila Pavão

RESUMO 1º T.A. CONTRATO Nº 051/2024

PROCESSO: 001981/2024

ID CIDADES: 2023.501C2600012.02.0027

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

CONTRATADO: ARCEL EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 19,50% (dezenove inteiros e cinquenta décimos) do valor do contrato atualizado, firmado entre as partes em 16/05/2024, nos termos previstos nas suas Cláusulas Décimas oitava, o valor total de **R\$ 239.954,50** para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário.**

Vila Pavão, ES, 02/12/2024.

Uelikson Boone

Prefeito do Município

Protocolo 1443053

Entidades Municipais

Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE LINHARES
Mantenedora: FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES

CNPJ: 07.871.399/0001-25

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC

nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 e Parecer nº 5.765, de 04 de fevereiro de 2020 do Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo - CEE/ES, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 15 (quinze) diplomas no período de 10/10 a 02/12/2024, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: livro 01/2024; folhas 138 - 143; número do diploma de 414 - 428. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.faceli.edu.br>. Linhares-ES, 02 de dezembro de 2024.

Identificação do dirigente da IES mantida:

Ivan Meloti Capucho

Diretor Acadêmico

Decreto nº 0204/2024 de 09/02/2024

CPF: 059.234.857-10

Protocolo 1443128

Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici

AVISO DE COLETA DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Mucurici/ES, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o FMAS, manifesta interesse em obter propostas adicionais, para contratação de empresa para prestação de serviços através de DESPACHANTE para EMPLACAMENTO dos veículos Chevrolet/Spin 1.8 LTZ 2024/25, com número de chassi 9BGJC7520SB182601 e 9BGJC7520SB182605 dos setores do CRAS e CREAS em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Mucurici/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços:** 05/12/2024 no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucurici, sito a Praça São Sebastião, 01, Centro, Mucurici-ES, CEP: 29.880-000, no horário acima, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@mucurici.es.gov.br até a data limite. O Termo de Referência estará disponível no Portal de Transparência do Município: <https://mucuricies.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9>. Mucurici/ES, 02 de dezembro de 2024.

Dalyane da Silva Moreira Costa

Gestora do FMAS

Protocolo 1443166

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Mucurici, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde pretende realizar a contratação de empresa para prestação de serviços através de DESPACHANTE para EMPLACAMENTO do veículo Chevrolet/Spin 1.8 LTZ 2024/25, com